



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº .03/2021

(Processo Administrativo nº21/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 027/2021, sediado Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Centro, Cabralia Paulista – SP CEP: 17480-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço/menor desconto, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 30/03/2021 as 08:00 do dia 13/04/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM		UNIDADE	QUAD	V. MEDIO	V. TOTAL MEDIO
1	Abaixador de Língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, com 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de	PT	30	R\$ 8,63	R\$ 258,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

	espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência.				
2	Abocath n 20 - Dispositivo intravenoso Cateter 20G -Estéril, atóxico, epirogênico indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. Cor rosa.	UM	80	R\$ 4,18	R\$ 334,52
3	Abocath n 22 - Dispositivo intravenoso Cateter 22G -Estéril, atóxico, epirogênico indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. Cor azul.	UM	80	R\$ 4,81	R\$ 384,84
4	Abocath n 24- Dispositivo intravenoso Cateter 24G -Estéril, atóxico, epirogênico indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. Cor amarelo.	UM	80	R\$ 5,33	R\$ 426,40
5	Adaptador vacutainer adulto - Adaptador plástico, em plástico de cor amarelo, não estéril, para agulha múltipla de sangue à vácuo e tubos de 13mm e 16mm, com flange e marca guia.	PT	2	R\$ 222,27	R\$ 444,53
6	Água Destilada para uso no processo de esterilização em autoclave. Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. - Galão 5000 ml	GL	10	R\$ 17,57	R\$ 175,71
7	Água Oxigenada 10 volumes - antisséptico oxidante contra microorganismos, indicada no tratamento de feridas, remove tecidos mortos, principalmente em locais da ferida de difícil limpeza. Frasco c/ 1 litro	FR	30	R\$ 14,64	R\$ 439,24
8	Agulha Hipodérmica Descartável Calibre 20 x 0,55 , Corpo em aço Inox, Bisel Trifaceado, Ponta Agucada, Protetor de Encaixe Firme, Embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade.	CX	30	R\$ 42,47	R\$ 1.273,95
9	Agulha Hipodérmica Descartável Calibre 25 x 7, Corpo em aço Inox, Bisel Trifaceado, Ponta Agucada, Protetor de Encaixe Firme, Embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade.	CX	30	R\$ 45,91	R\$ 1.377,42
10	Agulha Hipodérmica Descartável Calibre 30 Pc x 7, Corpo em aço Inox, Bisel Trifaceado, Ponta Agucada, Protetor de Encaixe Firme, Embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade.	CX	30	R\$ 49,16	R\$ 1.474,79
11	Agulha Hipodérmica Descartável Calibre 30 Pc x 8, Corpo em aço Inox, Bisel Trifaceado, Ponta Agucada, Protetor de Encaixe Firme, Embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade.	CX	30	R\$ 51,04	R\$ 1.531,22
12	Agulha Hipodérmica Descartável Calibre 40 Pc x 12, Corpo em aço Inox, Bisel Trifaceado, Ponta Agucada, Protetor de Encaixe Firme, Embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade.	CX	50	R\$ 51,34	R\$ 2.567,09
13	Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, medindo 25 x 7 mm 22G1, uso pediátrico/ geriátrico, canhão de cor preto, com biseltrifaceado com corte a laser, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO).	CX	30	R\$ 112,75	R\$ 3.382,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

14	Agulha para coleta multipla de sangue à vácuo, medindo 25 x 8 mm 21G1, canhão de cor verde, com biseltrifaceado com corte a laser, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO).	CX	30	R\$ 115,06	R\$ 3.451,72
15	Álcool Etilico 70% líquido inflamável 70 GL-Incolor e com cheiro característico -Acondicionado em frasco de 1000 mL, contendo em seu rótulo, número de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e validade do produto.	FR	200	R\$ 15,69	R\$ 3.137,93
16	Álcool Etilico hidratado 96 % -Incolor e com cheiro característico - Acondicionado em frasco de 1000 mL, contendo em seu rótulo, número de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e validade do produto.	FR	50	R\$ 19,87	R\$ 993,56
17	Alcool gel 70% - gel inflamável 70 GL- Incolor e com cheiro característico -Acondicionado em frasco de 5000 mL, contendo em seu rótulo, número de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e validade do produto.	FR	40	R\$ 87,86	R\$ 3.514,39
18	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	UM	30	R\$ 36,61	R\$ 1.098,28
19	Almotolia clara transparente com pinceta - frasco com 300 ml.	UM	40	R\$ 11,50	R\$ 460,08
20	Almotolia escura com pinceta - frasco com 300 ml	UM	40	R\$ 11,50	R\$ 460,08
21	Atadura de crepe 10 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	PT	100	R\$ 15,16	R\$ 1.516,07
22	Atadura de crepe 15 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	PT	100	R\$ 23,43	R\$ 2.342,96
23	Atadura de crepe 20 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	PT	40	R\$ 26,15	R\$ 1.045,98
24	Avental Descartável com mangas, tamanho único, para uso em pacientes: Em não tecido, com gramatura mínima de 40g/m2, sem emendas, furos, rasgos ou defeito, com bordas bem acabadas com costura tipo overlock, decote redondo, com mangas, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para fechamento da região abdominal. Embalado conforme a praxe do fabricante, em pacotes com 10 unidades.	PT	300	R\$ 101,04	R\$ 30.311,75
25	Bengala Tradicional de madeira	UM	3	R\$ 130,75	R\$ 392,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

26	Bolsa de Colostomia Ostomia Drenável, Opaca, Recortável 19 - 64 mm (Convatec)	CX	500	R\$	21,96	R\$ 10.982,46
27	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UM	150	R\$	31,38	R\$ 4.706,90
28	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - Cateter nasal tipo óculos, INFANTIL, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UM	100	R\$	30,33	R\$ 3.033,09
29	Coletor de Urina 24 horas Corpo translúcido Graduado de 50ml até 2 Litros	UM	20	R\$	29,29	R\$ 585,71
30	Coletor de urina transparente em PEDB, confeccionado com abertura no formato elíptico (3,8cm de comprimento x 2,3cm de largura superior x 1,2cm de largura inferior) e possui uma fita adesiva antialérgica garantindo segurança para o usuário. Contém campo para preenchimento de identificação de pacientes. Produto não estéril, atóxico e apirogênico. Possui capacidade de 100ml. O coletor possui tamanho único (17x10cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml.	UM	200	R\$	4,17	R\$ 834,00
31	Coletor de urina transparente masculino em PEDB, confeccionado com abertura com orifício redondo de 3cm de diâmetro. O coletor possui uma fita adesiva antialérgica garantindo segurança para o usuário. Contém campo para preenchimento de identificação de pacientes. Produto não estéril, atóxico e apirogênico. Possui capacidade de 100ml. O coletor possui tamanho único (17x10cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml.	UM	200	R\$	1,03	R\$ 206,19
32	Coletor para resíduo perfuro cortante 13 lts - Recipiente lixo perfuro cortante, material de papelão impermeável, formato resistente, capacidade 13, características adicionais alça transporte, tampa, trava e símbolo de segurança.	UM	150	R\$	14,64	R\$ 2.196,18
33	Coletor para resíduo perfuro cortante 3 lts - Recipiente lixo perfuro cortante, material de papelão impermeável, formato resistente, capacidade 3, características adicionais alça transporte, tampa, trava e símbolo de segurança.	UM	200	R\$	8,80	R\$ 1.759,61
34	Coletor para resíduo perfuro cortante 7 lts - Recipiente lixo perfuro cortante, material de papelão impermeável, formato resistente, capacidade 7, características adicionais alça transporte, tampa, trava e símbolo de segurança.	UM	200	R\$	12,55	R\$ 2.510,10
35	Coletor Universal Graduado até 70ml Tampa 9mm de altura confeccionado em Polipropileno (escuro)	UM	600	R\$	1,46	R\$ 877,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

36	Coletor Universal Graduado até 70ml Tampa 9mm de altura confeccionado em Polipropileno (transparente)	UM	600	R\$ 1,46	R\$ 877,00
37	Compressa AGE 30 Rayon 7,6x7,6	PC	40	R\$ 23,01	R\$ 920,41
38	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - 9 fios - em embalagem com dados de identificação e procedência - pacote com 500 unidades.	PC	50	R\$ 37,61	R\$ 1.880,41
39	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5 x 7,5 cm, estéril, c/ 8 dobras, 11 fios cm2, confeccionada em fios de algodão puro, em falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - envelope com 10 unidades.	UM	15000	R\$ 0,20	R\$ 2.956,65
40	Curativo de carvão ativado c/ prata 10x20 recortável, curativo primário e/ou secundário composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon / poliamida.	UM	10	R\$ 134,72	R\$ 1.347,19
41	Curativo hidrocolóide cgf estéril - 10 cm x 10 cm - curativo adesivo estéril, carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina, com fórmula de controle de gel.	UM	1	R\$ 186,70	R\$ 186,70
42	Curativo redondo estéril, antialérgico, na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, composição tecido não tecido, de poliéster com algodão natural, com registro no Ministério da Saúde, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 2 anos no ato da entrega.	CX	10	R\$ 27,67	R\$ 276,74
43	Detergente enzimático - - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carbohidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática.	FR	20	R\$ 40,12	R\$ 802,36
44	Dispenser para sabonete liquido e álcool gel	UM	20	R\$ 49,16	R\$ 983,19
45	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, de uso único, embalado unitariamente, constituído por agulha siliconada, protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinifico transparente, atóxico e epirogênico, com agulha 19G.	CX	5	R\$ 88,86	R\$ 444,29
46	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, de uso único, embalado unitariamente, constituído por agulha siliconada, protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinifico transparente, atóxico e epirogênico, com agulha 21G.	CX	25	R\$ 85,77	R\$ 2.144,22
47	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, de uso único, embalado unitariamente, constituído por agulha siliconada, protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinifico transparente, atóxico e epirogênico, com agulha 23G.	CX	25	R\$ 88,91	R\$ 2.222,70
48	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, de uso único, embalado unitariamente, constituído por agulha siliconada, protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinifico transparente, atóxico e epirogênico, com agulha 25G.	CX	25	R\$ 91,00	R\$ 2.274,97
49	Eletrodo para eletrocardiograma	UM	100	R\$ 1,01	R\$ 101,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

50	Equipo para administração de dieta enteral, estéril, em PVC, descartável, atóxico, com ponta perfurante anatômica e não trifacetada provida de protetor, gotejador macrogotas, câmara de gotejamento flexível, transparente, tubo extensor flexível em coloração azul com no mínimo 1,50m de comprimento, com 2 vias, sendo a segunda utilizada para administração de medicamentos e água atóxica, pinça rolete de alta precisão e um corta fluxo, apresentando conector escalonado(não adapte em dispositivo iv) e protetor,descanso para tubo. O produto deverá atender a NBR 14041. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UM	2.000	R\$	3,10	R\$	6.195,88
51	Equipo Parenteral Macrogotas - Equipo para administração de soluções parenterais, atóxico, transparente, flexível, com comprimento igual ou superior a 150cm, com injetor lateral, constituído de material transparente com circunferência no mínimo de 7mm, em látex auto-lacrável, câmara gotejadora flexível e transparente, contendo conector com ponta perfurante graduada em dois ou três níveis diferentes com protetor, adaptador com conector tipo luerlock rotativo de encaixe universal com protetor, e que não apresente vazamento de soluções após conexão em qualquer frasco de soro, regulador de fluxo em forma de pinça rolete, de alta precisão com regulagem perfeita e de fácil manuseio, estéril em processo que garanta comprovadamente a ausência de resíduos tóxicos. Embalagem estéril individual, um lado em papel grau cirúrgico e outro em poliamida ou polietileno de alta densidade com abertura em pétala, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UM	1000	R\$	5,86	R\$	5.855,88
52	Escova Ginecológica estéril para realização de Coleta Fluídos Biológicos	PT	10	R\$	99,37	R\$	993,68
53	Esfigmomanômetro anaeróide de mão para uso em pacientes adultos: escala de graduação de 0 a 300 mmHg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, e livre de látex; válvulas de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar com controle manual; braçadeira em nylon com fecho de metal cromado, tamanho adulto e certificado de aferição no Inmetro.	UM	50	R\$	245,80	R\$	12.290,23
54	Esfigmomanômetro anaeróide de mão para uso em pacientes infantil: escala de graduação de 0 a 300 mmHg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, e livre de látex; válvulas de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar com controle manual; braçadeira em nylon com fecho de metal cromado, tamanho adulto e certificado de aferição no Inmetro.	UM	5	R\$	261,49	R\$	1.307,47
55	Esfigmomanômetro anaeróide de mão para uso em pacientes obesos: escala de graduação de 0 a 300 mmHg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, e livre de látex; válvulas de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar com controle manual; braçadeira em nylon com fecho de metal cromado, tamanho adulto e certificado de aferição no Inmetro.	UM	5	R\$	276,14	R\$	1.380,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

56	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m com capa, em rolo, composição: fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, de procedência nacional, com registro no ministério da saúde ou anvisa, e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UM	50	R\$	42,47	R\$	2.123,25
57	Espéculo vaginal descartável estéril individual, Esterilizado por radiação ionizante. Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE). Tamanho grande	UM	50	R\$	3,12	R\$	155,99
58	Espéculo vaginal descartável estéril individual, Esterilizado por radiação ionizante. Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE). Tamanho médio.	UM	250	R\$	2,93	R\$	731,60
59	Espéculo vaginal descartável estéril individual, Esterilizado por radiação ionizante. Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE). Tamanho pequeno.	UM	150	R\$	2,93	R\$	438,96
60	Fita adesiva crepe hospitalar 19mm x 50m. Embalagem individual com dados de identificação e procedência	UM	200	R\$	10,25	R\$	2.050,02
61	FITA MICROPORE 25 mm X 10m -fita cirúrgica, constituído de ryon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm x 10m de comprimento, hipoalergenica, com capa, "Micropore", embalada em carretel plástico, de procedência nacional, com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Cor: Branca.	UM	350	R\$	15,96	R\$	5.585,80
62	FITA MICROPORE 50mm X 10m - fita cirúrgica, constituído de ryon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50 mm x 10m de comprimento, hipoalergenica, com capa, "Micropore", embalada em carretel plástico, de procedência nacional, com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Cor: Branca.	UM	200	R\$	19,76	R\$	3.952,92
63	Fita para autoclave 19mm x 30cm composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro, listas intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UM	30	R\$	20,50	R\$	615,01
64	Frasco p/ Dieta Enteral-300ml - Frasco fracionador para administração de solução enterais;	UM	3000	R\$	2,93	R\$	8.779,23
65	Fronha Hospitalar, medidas: 65 cm de comprimento e 50 cm de largura, com bainha em fio de poliéster branco em todas as laterais, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50 % poliéster, na cor branco, com no mínimo 180 fios por plegada quadrada, ligamento em tecido tafetá, urdume = 107 fios e trama = 75 fios, densidade do tecido: 107 x 75, com peso mínimo de 126 gramas por metro quadrado, titulo NE do fio: 30/1. Personalizada com logotipo padrão do CS III na cor preto e vermelhoresistente à	UM	80	R\$	58,57	R\$	4.685,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

	lavagem industrial e hospitalar. As peças deverão vir embaladas com plástico resistente e transparente, com etiqueta identificando o tipo de enxoval e quantidade.					
66	Gel de Curativo Hidratante 85g (SAF GEL)	TU	15	R\$	121,54	R\$ 1.823,04
67	Iodopolividona Degermante Solução - 1% de iodo ativo - 1000ml - produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços.	FR	25	R\$	65,89	R\$ 1.647,37
68	Iodopolividona Tópico Anti -séptico em meio aquoso - 1% de iodo ativo - 1000ml - Demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória (antisepsia da pele). Antisséptico para uso tópico.	FR	50	R\$	42,62	R\$ 2.130,92
69	Lamina de Bisturi nº 15 em aço carbono estéril	CX	5	R\$	87,74	R\$ 438,72
70	Lâmina para bisturi n.º 23 em aço carbono estéril	CX	5	R\$	87,74	R\$ 438,72
71	Laminas para microscopia 26.0 x 76.0 mm, com espessura 1.0 a 1.2 mm, lamina fosca sem lapidar	CX	10	R\$	13,60	R\$ 135,96
72	Lancetas descartáveis com dispositivo de segurança, Dispositivo de retração automática da agulha. Previne acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização. Agulha trifacetada, em aço inoxidável. Esterilizada por Raios Gama.	CX	1000	R\$	21,70	R\$ 21.696,28
73	Lençol Descartável com Elástico para Maca: Confeccionado em não tecido, constituído por 100% de polipropileno, com gramatura mínima de 30 g/m², dotado de dispositivo elástico em látex em toda sua extensão, com acabamento perfeito, capaz de manter o lenço devidamente fixo e totalmente estendido sobre a superfície do colchão, medindo aproximadamente 200 cm comprimento por 90 cm de largura, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas, na cor branca. Embalagem em pacotes com 10 peças.	PC	25	R\$	39,53	R\$ 988,14
74	Lençol Descartável, 70mx50cm, picotado, 100% de fibras celulósicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	RL	150	R\$	20,35	R\$ 3.052,58
75	Lençol para leito Hospitalar, medidas: 290cm de comprimento e 175 cm de largura, com bainha em fio de poliéster branco em todas as laterais, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50 % poliéster, na cor branco, com no mínimo 180 fios por polegada quadrada, ligamento em tecido tafetá, urdume = 107 fios e trama = 75 fios, densidade do tecido: 107 x 75, com peso mínimo de 126 gramas por metro quadrado, título NE do fio: 30/1. Personalizada com logotipo padrão do CS III na cor preto e vermelho com pigmento antialérgico. Tanto o tecido quanto o pigmento resistente à lavagem industrial e hospitalar. As peças deverão vir embaladas com plástico resistente e transparente, com etiqueta identificando o tipo de enxoval e quantidade.	UM	50	R\$	73,22	R\$ 3.660,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

76	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5- Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	30	R\$	5,83	R\$	174,88
77	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8 - Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	30	R\$	5,83	R\$	174,88
78	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: Extra P	CX	250	R\$	215,26	R\$	53.815,24
79	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: G	CX	250	R\$	215,26	R\$	53.815,24
80	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: M	CX	400	R\$	194,76	R\$	77.904,32
81	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: P	CX	250	R\$	194,76	R\$	48.690,20
82	Mangueira de silicone para Oxigênio	M	60	R\$	39,75	R\$	2.384,72
83	Máscara de proteção Respiratória (N 95)	UM	1000	R\$	9,42	R\$	9.417,46
84	Máscara cirúrgica descartável com elástico EFB > 96.7% Eficiência de filtragem bacteriana atóxica hipo-alérgica 100% polipropileno. Produto não estéril, não inflamável, de fibra de vidro sem látex validade mínima 3 anos após fabricação.	CX	600	R\$	65,89	R\$	39.536,83
85	Micro nebulizador para ar comprimido	UM	30	R\$	33,68	R\$	1.010,39
86	Micro nebulizador para oxigenio adulto	UM	30	R\$	33,68	R\$	1.010,39
87	Muletas auxiliares (axilas)	PR	6	R\$	197,69	R\$	1.186,12
88	Óleo AGE para feridas formulado com Ácido linoleico, Ácido caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Palmitato de retinol, Acetado de Tocoferol e Lectina de Soja, indicado na prevenção e tratamento de feridas, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco II, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. Frasco com 200 ml.	UM	250	R\$	43,93	R\$	10.982,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

89	Papel para impressão eletrocardiograma - ECG 216mm x 30m	UM	20	R\$	82,33	R\$	1.646,64
90	Papel toalha de 1ª qualidade interfolhada branco, composto de 100% celulose virgem, medindo 22,5 x21,5 cm, com duas dobras, embalado apropriadamente em pacote de saco plástico, com 1.000 folhas, peso mínimo por pacote de 1.400 Kg, gofrado. Devem constar na embalagem do produto com indicação da empresa, número do CNPJ do estabelecimento, localidade, rua enúmero do fabricante e laudo microbiológico do fabricante na validade conforme Portaria 1.480 de 31/12/90.	PC	300	R\$	29,29	R\$	8.785,66
91	Protetor Facial	UM	50	R\$	57,11	R\$	2.855,47
92	Sabonete liquido hospitalar	GL	15	R\$	166,79	R\$	2.501,81
93	Saco de papel na cor branca20 x 10 cm	PC	50	R\$	104,71	R\$	5.235,39
94	Saco plástico para coleta de resíduos de serviço de saúde, cor branco leitoso, acompanhado de fecho inviolável para lacre. Fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191, NBR 7500. 50 litros	UM	500	R\$	0,63	R\$	313,80
95	Sacola biodegradável 30X40	UM	200	R\$	1,02	R\$	203,79
96	Seringa com bico slip Sem Agulha 20ml	UM	5000	R\$	1,32	R\$	6.575,60
97	Seringa de Êmbolo Quebrável com Dispositivo de Segurança e Sem Agulha 3ml	UM	3000	R\$	1,46	R\$	4.385,01
98	Seringa de Êmbolo Quebrável com Dispositivo de Segurança e Sem Agulha 5ml	UM	6000	R\$	1,51	R\$	9.088,80
99	Seringa para insulina estéril atóxica, apirogênica, com agulha fixa 30G de 8x0,30	UM	50000	R\$	0,84	R\$	42.098,50
100	Seringa Sem Agulha 10ml	UM	1000	R\$	1,15	R\$	1.145,48
101	Sistema de medição de glicose no sangue. Controle preciso da taxa de açúcar no sangue, com a avançada tecnologia 'Biosensor'.Equipamento leve e portátil - Visor de LCD - Indicador de bateria fraca - Método de análise eletroquímico - Memória com 10 valores de medição ou com 250 valores de medição.Volume da amostra extremamente pequeno : 0,5 microlitros - Faixa de medição: 10-600mg/dl (0.6~33.3 mmol/L) - Calibragem:Plasma. Volume da amostra extremamente pequeno : 0,5 microlitros - Faixa de medição: 20-600mg/dl (1.1~33.3 mmol/L) - Calibragem:Plasma. Amostra para exame:sangue capilar recém coletado - tira de teste de fácil manuseio - Preenchimento fácil, rápido e visível. Indicador de Hiperglicemia e Hipoglicemia - faixa de operação:Temperatura: 10~40°C;Umidade relativa: 10~90%; Hematócrito: 20~60%.	UM	80	R\$	40,09	R\$	3.207,29
102	Solução de hipoclorito de sódio à 1% de cloro ativo, em embalagem com dados de identificação e procedência, data embalagem com dados de identificação e procedência, data.	FR	250	R\$	19,04	R\$	4.758,86
103	Sonda de aspiração traquial n10	UM	10	R\$	1,56	R\$	15,65
104	Sonda de aspiração traquial n12	UM	10	R\$	1,56	R\$	15,65
105	Sonda uretral N 12	UM	50	R\$	1,68	R\$	84,07
106	Sonda uretral N 14	UM	50	R\$	1,68	R\$	84,07
107	Sonda uretral N 16	UM	50	R\$	1,68	R\$	84,07
108	Sonda uretral N 18	UM	50	R\$	1,68	R\$	84,07
109	Sonda vesical de alivio N 6	UM	50	R\$	1,68	R\$	84,07
110	Sonda vesical de alivio N 8	UM	50	R\$	1,68	R\$	84,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

111	Soro Fisiológico 100 ml	FR	3500	R\$	5,02	R\$	17.570,70
112	Soro Fisiológico-250 ml	FR	2500	R\$	5,86	R\$	14.639,70
113	Soro Fisiológico-500 ml	FR	1500	R\$	6,28	R\$	9.412,88
114	Soro Glicofisiológico-1000 ml	FR	30	R\$	14,09	R\$	422,56
115	Soro GlicoFisiológico-250 ml	FR	400	R\$	5,34	R\$	2.136,01
116	Soro Glicofisiológico-500 ml	FR	400	R\$	7,32	R\$	2.928,25
117	Soro Glicosado-250 ml	FR	60	R\$	7,32	R\$	439,24
118	Soro Glicosado-500 ml	FR	100	R\$	10,46	R\$	1.045,98
119	Soro Ringer com Lactato 500 ml	FR	100	R\$	13,58	R\$	1.358,31
120	Termômetro clínico digital, em embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência Com certificação do INMETRO	UM	50	R\$	35,14	R\$	1.757,22
121	Tiras de teste para detecção de glicose no sangue, Para uso com o glicosímetro compatível com o item 1 ;Método de análise eletroquímico; Tira apresenta "ponta" que permite fácil aspiração de amostra do sangue; Tipo de amostra: sangue capilar; Tempo de leitura: 5 segundos; Composição química: glicose oxidase e hexamínio de ródio (III) clorídrico; Exatidão: as tiras permitem resultados equivalentes as concentrações de glicose no plasma; Embalagem: frasco com 50 unidades.	CX	800	R\$	60,55	R\$	48.438,38
122	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Gramatura 30	CX	20	R\$	16,11	R\$	322,15
123	Tubo de Látex (garrote) com trava	UM	20	R\$	12,91	R\$	258,21
124	Tubo para coleta de sangue à vacuo, de plástico transparente (P.E.T), descartável, incolor, estéril, rolha de borracha com tampa plástica protetora na cor amarela, medindo 16x 100 mm, aspiração de 10mL, com separador (para obtenção de soro) e ativador de coágulo, tubo podendo ser siliconizado ou não, com número de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Caixa com 100 unidades.	CX	12	R\$	161,08	R\$	1.932,94
125	Tubo para coleta de sangue à vacuo, de plástico transparente (P.E.T), descartável, incolor, estéril, rolha de borracha com tampa plástica protetora na cor vermelha, medindo 16 x 100 mm, aspiração de 10mL, sem anticoagulante e sem ativador de coágulo, com número de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Caixa de aspiração.	CX	12	R\$	161,08	R\$	1.932,94
126	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente (P.E.T), descartável, incolor, estéril, com tampa plástica protetora na cor Azul, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4ml, com citrato de sódio, /EDTA líquido ou em pó, com numero do lote, prazo de validade e volume de aspiração. Caixa com 100 unidades	CX	2	R\$	146,44	R\$	292,87
127	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente (P.E.T), descartável, incolor, estéril, com tampa plástica protetora na cor cinza, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 ml, com anticoagulante fluoreto de sódio/EDTA líquido ou em pó, com numero do lote, prazo de validade e volume de aspiração. Caixa com 100 unidades	CX	6	R\$	146,44	R\$	878,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

128	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente (P.E.T.), descartável, incolor, estéril, com tampa plástica protetora na cor roxa, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4ml, com anticoagulante fluoreto de sódio/EDTA líquido ou em pó, com número do lote, prazo de validade e volume de aspiração. Caixa com 100 unidades	CX	8	R\$ 146,44	R\$ 1.171,49
129	Vaselina Líquida	FR	6	R\$ 63,80	R\$ 382,80
					R\$ 701.822,959

2.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de **2021**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Unidade Básica de Saúde

Fonte: OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Funcional: 10 301 0004 2015 0000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário*

6.1.2. Marca;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (**trinta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **5%(cinco por cento)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.*

7.12 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.12.1 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

7.13.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.14 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1. no país;

7.23.2. por empresas brasileiras;

7.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.25. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (Quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.27. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

7.27.1. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
 - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
 - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **3 (Horas)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de **XXXX**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo **XX** da (Lei/Decreto) n° **XXXX**.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.12.1. *comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.12.2. *apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.12.3. *comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.12.4. *demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;*

9.12.4.1. *Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;*

9.12.5. *responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

9.12.6. *obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

9.12.7. *constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*

9.12.8. *proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (Três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 15.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 15.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 15.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*
- 15.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*
- 16.2. *O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- 21.1.6. não mantiver a proposta;
 - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 21.15. ***DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA***
- 21.16. ***Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.***
- 21.17. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 21.18. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 21.19. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cabralia.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Centro – Cabralia Paulista**, Departamento de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 23.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 23.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 23.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 23.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 23.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
 - 23.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
 - 23.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
 - 23.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
 - 23.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
 - 23.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
 - 23.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Cabralia Paulista, 31 de março de 2021.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de matérias hospitalares**, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM		UNIDADE	QUAD	V. MEDIO	V. TOTAL MEDIO
1	Abaixador de Língua de madeira, descartável, com extremidade arredondada, com 14 cm de comprimento x 1,4 cm de largura e de 0,5 cm de espessura, em embalagem com dados de identificação e procedência.	PT	30	R\$ 8,63	R\$ 258,98
2	Abocath n 20 - Dispositivo intravenoso Cateter 20G -Estéril, atóxico, epirogênico indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. Cor rosa.	UM	80	R\$ 4,18	R\$ 334,52
3	Abocath n 22 - Dispositivo intravenoso Cateter 22G -Estéril, atóxico, epirogênico indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. Cor azul.	UM	80	R\$ 4,81	R\$ 384,84
4	Abocath n 24- Dispositivo intravenoso Cateter 24G -Estéril, atóxico, epirogênico indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo. Cor amarelo.	UM	80	R\$ 5,33	R\$ 426,40
5	Adaptador vacutainer adulto - Adaptador plástico, em plástico de cor amarelo, não estéril, para agulha múltipla de sangue à vácuo e tubos de 13mm e 16mm, com flange e marca guia.	PT	2	R\$ 222,27	R\$ 444,53
6	Água Destilada para uso no processo de esterilização em autoclave. Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. - Galão 5000 ml	GL	10	R\$ 17,57	R\$ 175,71
7	Água Oxigenada 10 volumes - antisséptico oxidante contra microorganismos, indicada no tratamento de feridas, remove tecidos mortos, principalmente em locais da ferida de difícil limpeza. Frasco c/ 1 litro	FR	30	R\$ 14,64	R\$ 439,24
8	Agulha Hipodérmica Descartável Calibre 20 x 0,55 , Corpo em aço Inox, Bisel Trifaceado, Ponta Agucada, Protetor de Encaixe Firme, Embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade.	CX	30	R\$ 42,47	R\$ 1.273,95
9	Agulha Hipodérmica Descartável Calibre 25 x 7, Corpo em aço Inox, Bisel Trifaceado, Ponta Agucada, Protetor de Encaixe Firme, Embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade.	CX	30	R\$ 45,91	R\$ 1.377,42
10	Agulha Hipodérmica Descartável Calibre 30 Pc x 7, Corpo em aço Inox, Bisel Trifaceado, Ponta Agucada, Protetor de Encaixe Firme, Embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade.	CX	30	R\$ 49,16	R\$ 1.474,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

11	Agulha Hipodérmica Descartável Calibre 30 Pc x 8, Corpo em aço Inox, Bisel Trifaceado, Ponta Agucada, Protetor de Encaixe Firme, Embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade.	CX	30	R\$ 51,04	R\$ 1.531,22
12	Agulha Hipodérmica Descartável Calibre 40 Pc x 12, Corpo em aço Inox, Bisel Trifaceado, Ponta Agucada, Protetor de Encaixe Firme, Embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data e tipo de esterilização e tempo de validade.	CX	50	R\$ 51,34	R\$ 2.567,09
13	Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, medindo 25 x 7 mm 22G1, uso pediátrico/ geriátrico, canhão de cor preto, com biseltrifaceado com corte a laser, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO).	CX	30	R\$ 112,75	R\$ 3.382,62
14	Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, medindo 25 x 8 mm 21G1, canhão de cor verde, com biseltrifaceado com corte a laser, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO).	CX	30	R\$ 115,06	R\$ 3.451,72
15	Álcool Etilico 70% líquido inflamável 70 GL- Incolor e com cheiro característico -Acondicionado em frasco de 1000 mL, contendo em seu rótulo, número de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e validade do produto.	FR	200	R\$ 15,69	R\$ 3.137,93
16	Álcool Etilico hidratado 96 % -Incolor e com cheiro característico - Acondicionado em frasco de 1000 mL, contendo em seu rótulo, número de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e validade do produto.	FR	50	R\$ 19,87	R\$ 993,56
17	Alcool gel 70% - gel inflamável 70 GL- Incolor e com cheiro característico -Acondicionado em frasco de 5000 mL, contendo em seu rótulo, número de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote e validade do produto.	FR	40	R\$ 87,86	R\$ 3.514,39
18	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	UM	30	R\$ 36,61	R\$ 1.098,28
19	Almotolia clara transparente com pinceta - frasco com 300 ml.	UM	40	R\$ 11,50	R\$ 460,08
20	Almotolia escura com pinceta - frasco com 300 ml	UM	40	R\$ 11,50	R\$ 460,08
21	Atadura de crepe 10 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	PT	100	R\$ 15,16	R\$ 1.516,07
22	Atadura de crepe 15 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 15 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	PT	100	R\$ 23,43	R\$ 2.342,96
23	Atadura de crepe 20 cm, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Pacote com 12 unidades.	PT	40	R\$ 26,15	R\$ 1.045,98
24	Avental Descartável com mangas, tamanho único, para uso em pacientes: Em não tecido, com gramatura mínima de 40g/m2, sem emendas, furos, rasgos ou defeito, com bordas bem acabadas com costura tipo overlock, decote redondo, com mangas, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de cadarços com comprimento suficiente para fechamento da região abdominal. Embalado conforme a praxe do fabricante, em pacotes com 10 unidades.	PT	300	R\$ 101,04	R\$ 30.311,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

25	Bengala Tradicional de madeira	UM	3	R\$ 130,75	R\$ 392,24
26	Bolsa de Colostomia Ostomia Drenável, Opaca, Recortável 19 - 64 mm (Convatec)	CX	500	R\$ 21,96	R\$ 10.982,46
27	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UM	150	R\$ 31,38	R\$ 4.706,90
28	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL - Cateter nasal tipo óculos, INFANTIL, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UM	100	R\$ 30,33	R\$ 3.033,09
29	Coletor de Urina 24 horas Corpo translúcido Graduado de 50ml até 2 Litros	UM	20	R\$ 29,29	R\$ 585,71
30	Coletor de urina transparente em PEDB, confeccionado com abertura no formato elíptico (3,8cm de comprimento x 2,3cm de largura superior x 1,2cm de largura inferior) e possui uma fita adesiva antialérgica garantindo segurança para o usuário. Contém campo para preenchimento de identificação de pacientes. Produto não estéril, atóxico e apirogênico. Possui capacidade de 100ml. O coletor possui tamanho único (17x10cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml.	UM	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00
31	Coletor de urina transparente masculino em PEDB, confeccionado com abertura com orifício redondo de 3cm de diâmetro. O coletor possui uma fita adesiva antialérgica garantindo segurança para o usuário. Contém campo para preenchimento de identificação de pacientes. Produto não estéril, atóxico e apirogênico. Possui capacidade de 100ml. O coletor possui tamanho único (17x10cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 10ml até 100 ml.	UM	200	R\$ 1,03	R\$ 206,19
32	Coletor para resíduo perfuro cortante 13 lts - Recipiente lixo perfuro cortante, material de papelão impermeável, formato resistente, capacidade 13, características adicionais alça transporte, tampa, trava e símbolo de segurança.	UM	150	R\$ 14,64	R\$ 2.196,18
33	Coletor para resíduo perfuro cortante 3 lts - Recipiente lixo perfuro cortante, material de papelão impermeável, formato resistente, capacidade 3, características adicionais alça transporte, tampa, trava e símbolo de segurança.	UM	200	R\$ 8,80	R\$ 1.759,61
34	Coletor para resíduo perfuro cortante 7 lts - Recipiente lixo perfuro cortante, material de papelão impermeável, formato resistente, capacidade 7, características adicionais alça transporte, tampa, trava e símbolo de segurança.	UM	200	R\$ 12,55	R\$ 2.510,10
35	Coletor Universal Graduado até 70ml Tampa 9mm de altura confeccionado em Polipropileno (escuro)	UM	600	R\$ 1,46	R\$ 877,00
36	Coletor Universal Graduado até 70ml Tampa 9mm de altura confeccionado em Polipropileno (transparente)	UM	600	R\$ 1,46	R\$ 877,00
37	Compressa AGE 30 Rayon 7,6x7,6	PC	40	R\$ 23,01	R\$ 920,41
38	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 - 9 fios - em embalagem com dados de identificação e procedência - pacote com 500 unidades.	PC	50	R\$ 37,61	R\$ 1.880,41
39	Compressa de gaze hidrófila, tamanho 7,5 x 7,5 cm, estéril, c/ 8 dobras, 11 fios cm2, confeccionada em fios de algodão puro, em falhas e ou fiapos soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, em embalagem com dados de identificação	UM	15000	R\$ 0,20	R\$ 2.956,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

	procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade - envelope com 10 unidades.				
40	Curativo de carvão ativado c/ prata 10x20 recortável, curativo primário e/ou secundário composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon / poliamida.	UM	10	R\$ 134,72	R\$ 1.347,19
41	Curativo hidrocolóide cgf estéril - 10 cm x 10 cm - curativo adesivo estéril, carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina, com fórmula de controle de gel.	UM	1	R\$ 186,70	R\$ 186,70
42	Curativo redondo estéril, antialérgico, na cor bege, para estancamento de sangue após a coleta, composição tecido não tecido, de poliéster com algodão natural, com registro no Ministério da Saúde, de uso único, caixa com 500 unidades, com validade mínima de 2 anos no ato da entrega.	CX	10	R\$ 27,67	R\$ 276,74
43	Detergente enzimático - - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carbohidrases, apresentada concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática.	FR	20	R\$ 40,12	R\$ 802,36
44	Dispenser para sabonete liquido e álcool gel	UM	20	R\$ 49,16	R\$ 983,19
45	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, de uso único, embalado unitariamente, constituído por agulha siliconada, protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinifico transparente, atóxico e epirogênico, com agulha 19G.	CX	5	R\$ 88,86	R\$ 444,29
46	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, de uso único, embalado unitariamente, constituído por agulha siliconada, protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinifico transparente, atóxico e epirogênico, com agulha 21G.	CX	25	R\$ 85,77	R\$ 2.144,22
47	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, de uso único, embalado unitariamente, constituído por agulha siliconada, protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinifico transparente, atóxico e epirogênico, com agulha 23G.	CX	25	R\$ 88,91	R\$ 2.222,70
48	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, de uso único, embalado unitariamente, constituído por agulha siliconada, protetor de agulha, asas de empunhadura/ fixação, tubo vinifico transparente, atóxico e epirogênico, com agulha 25G.	CX	25	R\$ 91,00	R\$ 2.274,97
49	Eletrodo para eletrocardiograma	UM	100	R\$ 1,01	R\$ 101,17
50	Equipo para administração de dieta enteral, estéril, em PVC, descartável, atóxico, com ponta perfurante anatômica e não trifacetada provida de protetor, gotejador macrogotas, câmara de gotejamento flexível, transparente, tubo extensor flexível em coloração azul com no mínimo 1,50m de comprimento, com 2 vias, sendo a segunda utilizada para administração de medicamentos e água atóxico, pinça rolete de alta precisão e um corta fluxo, apresentando conector escalonado(não adapte em dispositivo iv) e protetor,descanso para tubo. O produto deverá atender a NBR 14041. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UM	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.195,88
51	Equipo Parenteral Macrogotas - Equipo para administração de soluções parenterais, atóxico, transparente, flexível, com comprimento igual ou superior a 150cm, com injetor lateral, constituído de material transparente com circunferência no mínimo de 7mm, em látex auto-lacrável, câmara gotejadora flexível e transparente, contendo conector com ponta perfurante graduada em dois ou três níveis diferentes com protetor, adaptador com conector tipo luerlock rotativo de encaixe universal com protetor, e que não apresente vazamento de soluções após conexão em qualquer frasco de soro, regulador de fluxo em forma de pinça rolete, de alta precisão com regulagem perfeita e de fácil manuseio, estéril em processo que garanta	UM	1000	R\$ 5,86	R\$ 5.855,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

	comprovadamente a ausência de resíduos tóxicos. Embalagem estéril individual, um lado em papel grau cirúrgico e outro em poliamida ou polietileno de alta densidade com abertura em pétala, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.				
52	Escova Ginecológica estéril para realização de Coleta Fluidos Biológicos	PT	10	R\$ 99,37	R\$ 993,68
53	Esfigmomanômetro anaeróide de mão para uso em pacientes adultos: escala de graduação de 0 a 300 mmHg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, e livre de látex; válvulas de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar com controle manual; braçadeira em nylon com fecho de metal cromado, tamanho adulto e certificado de aferição no Inmetro.	UM	50	R\$ 245,80	R\$ 12.290,23
54	Esfigmomanômetro anaeróide de mão para uso em pacientes infantil: escala de graduação de 0 a 300 mmHg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, e livre de látex; válvulas de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar com controle manual; braçadeira em nylon com fecho de metal cromado, tamanho adulto e certificado de aferição no Inmetro.	UM	5	R\$ 261,49	R\$ 1.307,47
55	Esfigmomanômetro anaeróide de mão para uso em pacientes obesos: escala de graduação de 0 a 300 mmHg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, e livre de látex; válvulas de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar com controle manual; braçadeira em nylon com fecho de metal cromado, tamanho adulto e certificado de aferição no Inmetro.	UM	5	R\$ 276,14	R\$ 1.380,68
56	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m com capa, em rolo, composição:fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, de procedência nacional, com registro no ministério da saúde ou anvisa, e com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UM	50	R\$ 42,47	R\$ 2.123,25
57	Espéculo vaginal descartável estéril individual, Esterilizado por radiação ionizante. Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE). Tamanho grande	UM	50	R\$ 3,12	R\$ 155,99
58	Espéculo vaginal descartável estéril individual, Esterilizado por radiação ionizante. Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE). Tamanho médio.	UM	250	R\$ 2,93	R\$ 731,60
59	Espéculo vaginal descartável estéril individual, Esterilizado por radiação ionizante. Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE). Tamanho pequeno.	UM	150	R\$ 2,93	R\$ 438,96
60	Fita adesiva crepe hospitalar 19mm x 50m. Embalagem individual com dados de identificação e procedência	UM	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,02
61	FITA MICROPORE 25 mm X 10m -fita cirúrgica, constituído de ryon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm x 10m de comprimento, hipoalergenica, com capa, "Micropore", embalada em carretel plástico, de procedência nacional, com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Cor: Branca.	UM	350	R\$ 15,96	R\$ 5.585,80
62	FITA MICROPORE 50mm X 10m - fita cirúrgica, constituído de ryon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50 mm x 10m de comprimento, hipoalergenica, com capa, "Micropore", embalada em carretel plástico, de procedência nacional, com validade mínima de 2 anos à partir da data de entrega. Cor: Branca.	UM	200	R\$ 19,76	R\$ 3.952,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

63	Fita para autoclave 19mm x 30cm composta de papel crepado e coberto com adesivo à base de resina e borracha. Cor creme claro, listas intermitentes diagonais, impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite embalagem individual com dados de identificação e procedência.	UM	30	R\$ 20,50	R\$ 615,01
64	Frasco p/ Dieta Enteral-300ml - Frasco fracionador para administração de soluções enterais;	UM	3000	R\$ 2,93	R\$ 8.779,23
65	Fronha Hospitalar, medidas: 65 cm de comprimento e 50 cm de largura, com bainha em fio de poliéster branco em todas as laterais, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50 % poliéster, na cor branco, com no mínimo 180 fios por poleyada quadrada, ligamento em tecido tafetá, urdume = 107 fios e trama = 75 fios, densidade do tecido: 107 x 75, com peso mínimo de 126 gramas por metro quadrado, título NE do fio: 30/1. Personalizada com logotipo padrão do CS III na cor preto e vermelho resistente à lavagem industrial e hospitalar. As peças deverão vir embaladas com plástico resistente e transparente, com etiqueta identificando o tipo de enxoval e quantidade.	UM	80	R\$ 58,57	R\$ 4.685,93
66	Gel de Curativo Hidratante 85g (SAF GEL)	TU	15	R\$ 121,54	R\$ 1.823,04
67	Iodopolividona Degermante Solução - 1% de iodo ativo - 1000ml - produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços.	FR	25	R\$ 65,89	R\$ 1.647,37
68	Iodopolividona Tópico Anti -séptico em meio aquoso - 1% de iodo ativo - 1000ml - Demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória (antisepsia da pele). Antisséptico para uso tópico.	FR	50	R\$ 42,62	R\$ 2.130,92
69	Lamina de Bisturi nº 15 em aço carbono estéril	CX	5	R\$ 87,74	R\$ 438,72
70	Lâmina para bisturi n.º 23 em aço carbono estéril	CX	5	R\$ 87,74	R\$ 438,72
71	Laminas para microscopia 26.0 x 76.0 mm, com espessura 1.0 a 1.2 mm, lamina fosca sem lapidar	CX	10	R\$ 13,60	R\$ 135,96
72	Lancetas descartáveis com dispositivo de segurança, Dispositivo de retração automática da agulha. Previne acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização. Agulha trifacetada, em aço inoxidável. Esterilizada por Raios Gama.	CX	1000	R\$ 21,70	R\$ 21.696,28
73	Lençol Descartável com Elástico para Maca: Confeccionado em não tecido, constituído por 100% de polipropileno, com gramatura mínima de 30 g/m², dotado de dispositivo elástico em látex em toda sua extensão, com acabamento perfeito, capaz de manter o lençol devidamente fixo e totalmente estendido sobre a superfície do colchão, medindo aproximadamente 200 cm comprimento por 90 cm de largura, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas, na cor branca. Embalagem em pacotes com 10 peças.	PC	25	R\$ 39,53	R\$ 988,14
74	Lençol Descartável, 70mx50cm, picotado, 100% de fibras celulósicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	RL	150	R\$ 20,35	R\$ 3.052,58
75	Lençol para leito Hospitalar, medidas: 290cm de comprimento e 175 cm de largura, com bainha em fio de poliéster branco em todas as laterais, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50 % poliéster, na cor branco, com no mínimo 180 fios por poleyada quadrada, ligamento em tecido tafetá, urdume = 107 fios e trama = 75 fios, densidade do tecido: 107 x 75, com peso mínimo de 126 gramas por metro quadrado, título NE do fio: 30/1. Personalizada com logotipo padrão do CS III na cor preto e vermelho com pigmento antialérgico. Tanto o tecido quanto o	UM	50	R\$ 73,22	R\$ 3.660,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

	pigmento resistente à lavagem industrial e hospitalar. As peças deverão vir embaladas com plástico resistente e transparente, com etiqueta identificando o tipo de enxoval e quantidade.				
76	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5- Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	30	R\$ 5,83	R\$ 174,88
77	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8 - Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	CX	30	R\$ 5,83	R\$ 174,88
78	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: Extra P	CX	250	R\$ 215,26	R\$ 53.815,24
79	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: G	CX	250	R\$ 215,26	R\$ 53.815,24
80	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: M	CX	400	R\$ 194,76	R\$ 77.904,32
81	Luva de látex para procedimentos, produzida com látex natural, com 100 unidades hipo-alérgica pulverizada não estéril, levemente pulverizada, ambidestra, de uso único, tamanho: P	CX	250	R\$ 194,76	R\$ 48.690,20
82	Mangueira de silicone para Oxigênio	M	60	R\$ 39,75	R\$ 2.384,72
83	Máscara de proteção Respiratória (N 95)	UM	1000	R\$ 9,42	R\$ 9.417,46
84	Máscara cirúrgica descartável com elástico EFB > 96.7% Eficiência de filtragem bacteriana atóxica hipo-alérgica 100% polipropileno. Produto não estéril, não inflamável, de fibra de vidro sem látex validade mínima 3 anos após fabricação.	CX	600	R\$ 65,89	R\$ 39.536,83
85	Micro nebulizador para ar comprimido	UM	30	R\$ 33,68	R\$ 1.010,39
86	Micro nebulizador para oxigenio adulto	UM	30	R\$ 33,68	R\$ 1.010,39
87	Muletas auxiliares (axilas)	PR	6	R\$ 197,69	R\$ 1.186,12
88	Óleo AGE para feridas formulado com Ácido linoleico, Ácido caprílico, Ácido Cáprico, Ácido Láurico, Ácido Palmítico, Ácido Mirístico, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Lectina de Soja, indicado na prevenção e tratamento de feridas, registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e Classe de Risco II, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. Frasco com 200 ml.	UM	250	R\$ 43,93	R\$ 10.982,45
89	Papel para impressão eletrocardiograma - ECG 216mm x 30m	UM	20	R\$ 82,33	R\$ 1.646,64
90	Papel toalha de 1ª qualidade interfolhada branco, composto de 100% celulose virgem, medindo 22,5 x 21,5 cm, com duas dobras, embalado apropriadamente em pacote de saco plástico, com 1.000 folhas, peso mínimo por pacote de 1.400 Kg, gofrado. Devem constar na embalagem do produto com indicação da empresa, número do CNPJ do estabelecimento, localidade, rua	PC	300	R\$ 29,29	R\$ 8.785,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

	enúmero do fabricante e laudo microbiológico do fabricante na validade conforme Portaria 1.480 de 31/12/90.				
91	Protetor Facial	UM	50	R\$ 57,11	R\$ 2.855,47
92	Sabonete liquido hospitalar	GL	15	R\$ 166,79	R\$ 2.501,81
93	Saco de papel na cor branca 20 x 10 cm	PC	50	R\$ 104,71	R\$ 5.235,39
94	Saco plástico para coleta de resíduos de serviço de saúde, cor branco leitoso, acompanhado de fecho inviolável para lacre. Fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191, NBR 7500. 50 litros	UM	500	R\$ 0,63	R\$ 313,80
95	Sacola biodegradável 30X40	UM	200	R\$ 1,02	R\$ 203,79
96	Seringa com bico slip Sem Agulha 20ml	UM	5000	R\$ 1,32	R\$ 6.575,60
97	Seringa de Êmbolo Quebrável com Dispositivo de Segurança e Sem Agulha 3ml	UM	3000	R\$ 1,46	R\$ 4.385,01
98	Seringa de Êmbolo Quebrável com Dispositivo de Segurança e Sem Agulha 5ml	UM	6000	R\$ 1,51	R\$ 9.088,80
99	Seringa para insulina estéril atóxica, apirogênica, com agulha fixa 30G de 8x0,30	UM	50000	R\$ 0,84	R\$ 42.098,50
100	Seringa Sem Agulha 10ml	UM	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.145,48
101	Sistema de medição de glicose no sangue. Controle preciso da taxa de açúcar no sangue, com a avançada tecnologia 'Biosensor'. Equipamento leve e portátil - Visor de LCD - Indicador de bateria fraca - Método de análise eletroquímico - Memória com 10 valores de medição ou com 250 valores de medição. Volume da amostra extremamente pequeno : 0,5 microlitros - Faixa de medição: 10-600mg/dl (0.6~33.3 mmol/L) - Calibragem: Plasma. Volume da amostra extremamente pequeno : 0,5 microlitros - Faixa de medição: 20-600mg/dl (1.1~33.3 mmol/L) - Calibragem: Plasma. Amostra para exame: sangue capilar recém coletado - tira de teste de fácil manuseio - Preenchimento fácil, rápido e visível. Indicador de Hiperglicemia e Hipoglicemia - faixa de operação: Temperatura: 10~40°C; Umidade relativa: 10~90%; Hematócrito: 20~60%.	UM	80	R\$ 40,09	R\$ 3.207,29
102	Solução de hipoclorito de sódio à 1% de cloro ativo, em embalagem com dados de identificação e procedência, data embalagem com dados de identificação e procedência, data.	FR	250	R\$ 19,04	R\$ 4.758,86
103	Sonda de aspiração traquial n10	UM	10	R\$ 1,56	R\$ 15,65
104	Sonda de aspiração traquial n12	UM	10	R\$ 1,56	R\$ 15,65
105	Sonda uretral N 12	UM	50	R\$ 1,68	R\$ 84,07
106	Sonda uretral N 14	UM	50	R\$ 1,68	R\$ 84,07
107	Sonda uretral N 16	UM	50	R\$ 1,68	R\$ 84,07
108	Sonda uretral N 18	UM	50	R\$ 1,68	R\$ 84,07
109	Sonda vesical de alivio N 6	UM	50	R\$ 1,68	R\$ 84,07
110	Sonda vesical de alivio N 8	UM	50	R\$ 1,68	R\$ 84,07
111	Soro Fisiológico 100 ml	FR	3500	R\$ 5,02	R\$ 17.570,70
112	Soro Fisiológico-250 ml	FR	2500	R\$ 5,86	R\$ 14.639,70
113	Soro Fisiológico-500 ml	FR	1500	R\$ 6,28	R\$ 9.412,88
114	Soro Glicofisiológico-1000 ml	FR	30	R\$ 14,09	R\$ 422,56
115	Soro GlicoFisiológico-250 ml	FR	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,01
116	Soro Glicofisiológico-500 ml	FR	400	R\$ 7,32	R\$ 2.928,25
117	Soro Glicosado-250 ml	FR	60	R\$ 7,32	R\$ 439,24
118	Soro Glicosado-500 ml	FR	100	R\$ 10,46	R\$ 1.045,98
119	Soro Ringer com Lactato 500 ml	FR	100	R\$ 13,58	R\$ 1.358,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

120	Termômetro clínico digital, em embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência Com certificação do INMETRO	UM	50	R\$ 35,14	R\$ 1.757,22
121	Tiras de teste para detecção de glicose no sangue, Para uso com o glicosímetro compatível com o item 1 ;Método de análise eletroquímico; Tira apresenta "ponta" que permite fácil aspiração de amostra do sangue; Tipo de amostra: sangue capilar; Tempo de leitura: 5 segundos; Composição química: glicose oxidase e hexamineruthenium (III) clorídrico; Exatidão: as tiras permitem resultados equivalentes as concentrações de glicose no plasma; Embalagem: frasco com 50 unidades.	CX	800	R\$ 60,55	R\$ 48.438,38
122	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Gramatura 30	CX	20	R\$ 16,11	R\$ 322,15
123	Tubo de Látex (garrote) com trava	UM	20	R\$ 12,91	R\$ 258,21
124	Tubo para coleta de sangue à vacuo, de plástico transparente (P.E.T), descartável, incolor, estéril, rolha de borracha com tampa plástica protetora na cor amarela, medindo 16x 100 mm, aspiração de 10mL, com separador (para obtenção de soro) e ativador de coagulo, tubo podendo ser siliconizado ou não, com número de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Caixa com 100 unidades.	CX	12	R\$ 161,08	R\$ 1.932,94
125	Tubo para coleta de sangue à vacuo, de plástico transparente (P.E.T), descartável, incolor, estéril, rolha de borracha com tampa plástica protetora na cor vermelha, medindo 16 x 100 mm, aspiração de 10mL, sem anticoagulante e sem ativador de coágulo, com número de lote, prazo de validade e volume de aspiração. Caixa de aspiração.	CX	12	R\$ 161,08	R\$ 1.932,94
126	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente (P.E.T.),descartável, incolor, estéril, com tampa plástica protetora na cor Azul, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4ml, com citrato de sódio, /EDTA liquido ou em pó,com numero do lote, prazo de validade e volume de aspiração. Caixa com 100 unidades	CX	2	R\$ 146,44	R\$ 292,87
127	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente (P.E.T.),descartável, incolor, estéril, com tampa plástica protetora na cor cinza, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 ml, com anticoagulante fluoreto de sódio/EDTA liquido ou em pó,com numero do lote, prazo de validade e volume de aspiração. Caixa com 100 unidades	CX	6	R\$ 146,44	R\$ 878,62
128	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente (P.E.T.),descartável, incolor, estéril, com tampa plástica protetora na cor roxa, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4ml, com anticoagulante fluoreto de sódio/EDTA liquido ou em pó,com numero do lote, prazo de validade e volume de aspiração. Caixa com 100 unidades	CX	8	R\$ 146,44	R\$ 1.171,49
129	Vaselina Líquida	FR	6	R\$ 63,80	R\$ 382,80
					R\$ 701.822,959

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

LOCAL E DATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

a) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
POSTO DE SAUDE III	Leandro/ Robson	Av. Mario Amaral Gurgel, 660 - Centro	(14)32851244

b) De acordo com o pedido pelo setor responsável.

- c) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- f) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 5 dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

Nome do responsável pelo recebimento:

LEANDRO APARECECIDO DANTAS

Tel: (14) 32851244

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Possuir licença sanitária.
- Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada, de acordo com o pedido da contratante, caso haja alguma alteração na entrega, quando a suspensão ou diminuição do produto cada Coordenação entrará em contato para fazê-lo.
- As mercadorias devem ser entregues embaladas individualmente, com etiqueta informando o peso de cada pacote e data de embalagem, todos os produtos devem estar resfriados/congelados no ato da entrega.
- A Empresa contratada deverá fornecer os materiais para setor de saúde, sendo as quantidades especificadas nos pedidos, por um período de 12 meses.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais nos respectivos endereços informados, nas quantidades especificadas.
- A fiscalização do contrato poderá, sempre que entender necessário, visitar o local de elaboração e acondicionamento dos produtos, visando verificar se a contratada está cumprindo com as exigências da vigilância sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- Protocolar todo início de mês nota fiscal referente aos materiais fornecidos no mês anterior, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, cópia do contrato e CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, na Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 – Centro, CEP: 17.480-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Alvará de Localização;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 03/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 03/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

_____, sediada. Nº

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Campones, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

_____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Campones, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

ANEXO 12

CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA E DE OUTRO LADO A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO;

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.137.469/0001-78, com sede Rua Joaquim dos Santos Campones, n.º661, Centro, nesta cidade de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.244.929 SSP/SP e CPF N.º 061.803.138-04, residente e domiciliado a Rua Mario Amaral Gurguel, n.º 121, nesta cidade de Cabralia Paulista, doravante denominado simplesmente o **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa, inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede a Rua, n.º, cidade de, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, residente e domiciliado na Rua, n.º, na cidade de, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n.º, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, com fundamento nos autos de Licitação Publica, pela modalidade de Tomada de Preços, registrado que fica fazendo parte integrante deste e na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais alterações cabíveis, mediante as cláusulas e condições a seguir especializadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais hospitalares.

CLAUSULA SEGUNDA – SUPORTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

Fazendo parte integrante do presente contrato os seguintes documentos: a) Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações;

b) Edital Do Pregão eletrônico nº 03/2021 e seus anexos;

c) Proposta da Fornecedora, devidamente assinada e rubricada.

CLAUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

As obras ora contratadas serão executadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Os prazos parciais são mostrados no cronograma físico-financeiro anexo ao contrato;

CLAUSULA QUARTA – PREÇO

O valor do presente contrato é estimado em R\$
.....
(.....).

O valor poderá sofrer alterações, em virtude do acréscimo de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme prescrito pelo artigo 65, do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: Unidade Básica de Saúde

Fonte: OPERAÇÃO E MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE

Funcional: 10 301 0004 2015 0000

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

O proponente vencedor está obrigado a depositar o valor de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, a título de caução, ou prestar garantia correspondente ao mesmo percentual na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, como preceitua o art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93;

Optando pela caução, o valor deverá ser depositado em Conta Caução, em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, que o manterá em aplicação, na forma de garantia de execução do contrato firmado entre a empresa e a Prefeitura, até seu término final, bem como de seus aditivos se houver;

No prazo de 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar o comprovante de garantia, numa das modalidades previstas no artigo 56 § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA- CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após Somente serão pagas as medições devidamente realizadas e atestadas mediante a emissão de Nota Fiscal, com descrição dos serviços e as competentes deduções de impostos.

Para o efetivo pagamento dos serviços, as faturas deverão se fazer acompanhadas da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

Havendo erro na emissão da Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou parte, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

DA CONTRATANTE:

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início dos serviços, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- d) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- f) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- g) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- h) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- i) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponéz, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- o) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- p) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLAUSULA NONA - GARANTIA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA se compromete no ato de assinatura deste contrato, a respeitar todas as cláusulas aqui previstas até a perfeita e correta execução do convencionado.

CLAUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

As licitantes estarão sujeitas às sanções estipuladas na Lei Federal n.º 8.666/93.

O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - Advertência, por escrito;
- II – Multa;
- III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita, além de outras penalidades previstas na legislação vigente, à multa de 1% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento do bem, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

b) multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumeradas na Lei nº 8.666/93.

A Contratante fica reservada o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, especialmente nos seguintes casos:

- a) Paralisar as obras e serviços por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem motivo justificado;
- b) Se as obras e serviços apresentarem resultados insatisfatórios sob ponto de vista técnico operacional;
- c) Se os materiais aplicados nas obras não se encontrarem de acordo com as normas técnicas ou não estiverem em conformidade com o estabelecido na licitação;
- d) Na hipótese de a Contratada não cumprir as especificações, normas e projetos ou não acatar determinações da fiscalização;
- e) Se a Contratada tiver sua falência decretada;

A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Os reajustes dos valores poderão ser requeridos, desde que devidamente fundamentados, através do IGPM/FGV, se for o caso, para a devida manutenção dos valores e insumos de mercado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

Os reajustes dos valores poderão ser requeridos também para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Os pedidos de reajuste de valores, serão ofertados através de requerimento escrito, que após ser protocolado, será apreciado em até 05 (cinco) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR

Entende-se por motivo de Força Maior: greve, “lock-out” ou outras perturbações industriais, atos do inimigo público, guerras, terremotos, chuvas, tempestades, raios, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

O termo “Força Maior” também deve incluir qualquer atraso por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão da CONTRATANTE que venha ocasionar atraso à CONTRATADA;

Nenhuma parte será responsável para a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de Força Maior;

O termo “Força Maior” não inclui greves na própria firma CONTRATADA;

Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitado total ou parcialmente, por motivo de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior, à CONTRATANTE. Enquanto perturbarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres a responsabilidade relativos à execução;

O tempo especificado pelo Contrato para execução das obras, deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção pelo motivo de Força Maior;

Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA visando encontrar a melhor solução para ambas as partes;

Se o impedimento causado por motivo de Força Maior estender-se por prazo superior ao 03 (três) meses, impossibilitando o cumprimento do Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito da CONTRATADA;

O comunicado sobre força maior será julgado ao recebimento deste referente à aceitação do fato com Força Maior ou não, mas a CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real;

CLAUSULA DECIMA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global de R\$(.....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

Elegem as partes contratantes o Foro de Duartina-SP, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Cabralia Paulista, ... de de 2021.

CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA,
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**

CONTRATADO

.....

Testemunhas

..... RG:

.....

.....

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

CONTRATADO:

CONTRATO N°:

OBJETO:

ADVOGADO(S): DR. JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO

DR. AFONSO FELIX GIMENEZ

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CABRÁLIA PAULISTA -SP, _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO :

Nome: Odemil Ortiz de Camago

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Campones, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

RG: 14.065.508

Data de Nascimento: 12/05/1960

Endereço residencial completo: Rua 12 de Outubro, nº 345 – Cabralia Paulista - SP

E-mail institucional: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Telefone: (14) 3285-1244

Assinatura: -----

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camago

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

RG: 14.065.508

Data de Nascimento: 12/05/1960

Endereço residencial completo: Rua 12 de Outubro, nº 345 – Cabralia Paulista - SP

E-mail institucional: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Telefone: (14) 3285-1244

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: